



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIOS TÉCNICOS
 LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
 DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
 SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 - VERDER SCIENTIFIC COMERCIO DE MAQUINAS/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2021

PROCESSO Nº. 21181.000291/2021-68

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 153/2021

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2021, homologado dia 28/12/2021, processo administrativo n.º 221181.000291/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG e órgãos participantes**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

32.449.952/0001-83 - VERDER SCIENTIFIC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Autoclave</u>	Unidade	1	R\$	R\$	R\$

	<u>descontaminação</u>		68.250,0000	68.240,0000	68.240,0000
--	--	--	-------------	-------------	-------------

Marca: Retsch**Fabricante:** Retsch**Modelo / Versão:** GM 300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20.252.0001 - Moinho de facas modelo GM 300, 220-240 V, 50/60 Hz, marca / fabricante: Retsch. Moinhos de facas, utilizado para processar numerosos materiais por meio do sistema especial de facas de impacto e compartimento de moagem variável de forma rápida e reproduzível, proporcionando amostras analíticas plenamente homogêneas. Com as seguintes características: Princípio de fragmentação: Corte. Rápida e eficiente fragmentação de lotes de até 4.500 ml. Operação intermitente e reversa (quebra substâncias mais resistentes com o dorso da faca). Grava até 10 procedimentos operacionais. Facas com 4 lâminas em aço inox ou titânio puro para fragmentação isenta de metais pesados. Ferramentas de moagem autoclaváveis. Consumo 1.1 kW (potência máxima de entrada > 3 kW). Granulometria inicial 130 mm. Finura final 300 µm. Rotação 4.000 rpm. Vaso coletor: 5 litros. Programação de tempo de moagem: Digital: 5 s a 3 min. Nível de ruído Max. 76,7 (dB). Dimensões (alt x larg x prof.) fechado: 440 x 340 x 440 mm. Alimentação 220 – 230 V, 50 / 60 Hz. Itens inclusos: 02 (dois) vasos de moagem de 05 litros de plástico autoclavável; 02 (duas) tampas padrão; 02 (duas) facas universal aço inox; 01(um) raspador; 01(um) cabo de alimentação; 01 (um) chave para abertura da tampa. Equipamento será fornecido pronto para funcionamento com seus acessórios e com instalação e treinamento. Garantia do fabricante: mínima de 02 anos. Acompanha manual de operação. NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V Fornecido com plugue padrão nacional de 3 pinos para 220V

31	<u>Autoclave descontaminação</u>	Unidade	1	R\$ 124.940,2500	R\$ 95.998,0000	R\$ 95.998,0000
----	--	---------	---	------------------	-----------------	-----------------

Marca: Retsch**Fabricante:** Retsch**Modelo / Versão:** ZM 200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20.823.0001 - Moinho Ultracentrifugo ZM 200, 200-240 V, 50/60 Hz, com cassete de 900 ml, marca / fabricante Retsch. Moinho Ultra Centrifugo completo, para moagem de rações e ingredientes p/ alimentação animal, com as seguintes características: câmara interna em aço inoxidável, 1 rotor em aço inoxidável com 12(doze) dentes, recipiente coletor com capacidade de 900 mililitros, velocidade regulável entre 6.000 e 18.000 rpm, tampa com fechamento automático, compartimento do motor e componentes eletrônicos hermeticamente protegidos. Acessórios que acompanham: 01 (uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 1,0 milímetros de diâmetro; 01 (uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 2,0 milímetros de diâmetro; 01(uma) peneira em aço inoxidável com orifícios de 0,5 mm com distanciadores recomendadas para materiais termicamente sensíveis. Voltagem: 220 V/ 60 Hz. Equipamento será fornecido pronto para funcionamento com seus acessórios e com instalação e treinamento. Garantia do fabricante: mínima de 02 anos. Acompanha manual de operação. NBR 13249 - Cabos e Cordões Flexíveis para Tensões até 750 V Fornecido com plugue padrão nacional de 3 pinos para 220V

Total do Fornecedor:	R\$ 164.238,0000
----------------------	------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3) ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

Itens	Endereço para ENTREGA:	Horário de entrega
30 e	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000	De 08:00hs às

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenadora do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes

Pedro Leopoldo, 29 de dezembro de 2021

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 29/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Roberto Minucci, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3139445...



acão=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19340184** e o código CRC **4A2939F5**.

Referência: Processo nº 21181.000291/2021-68